

Mensagem nº003/2026

Projeto de Lei nº 003/2026

Camocim de São Félix/PE, 06 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que visa conceder um **reajuste geral de 6,5% (seis, cinco por cento) fixado sobre** os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos de **professor** do Município de **Camocim de São Félix**, garantindo, ainda, a observância do piso salarial nacional do magistério, conforme previsto na **Lei Federal nº 11.738/2008** e na **Lei Federal nº 14.113/2020**.

A valorização dos profissionais da educação é um compromisso essencial para a promoção da qualidade do ensino em nossa rede municipal. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca assegurar não apenas a atualização dos vencimentos da categoria, mas também a adequação à legislação vigente, garantindo que nenhum profissional do magistério receba remuneração inferior ao piso estabelecido para uma jornada de **200 horas-aula mensais**.

Importante ressaltar que os **impactos financeiros decorrentes desta medida já estão contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026**, não comprometendo a saúde fiscal do município. Além disso, o projeto prevê um **complemento salarial** para aqueles que, mesmo após o reajuste, não atingirem o valor mínimo estabelecido, assegurando o cumprimento do piso sem interferência no cálculo de gratificações e adicionais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma medida justa e necessária para a valorização dos profissionais da educação, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino municipal. Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria, reconhecendo a relevância da valorização do magistério para o desenvolvimento educacional de Camocim de São Félix.

Respeitosamente,


SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO

Câmara Municipal de Camocim
de São Félix-PE
Recebido em 

Projeto de Lei nº003/2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Camocim de São Félix e estabelece o piso salarial para a categoria.

O **Prefeito do Município de Camocim de São Félix**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto De Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste geral de 6,5% (seis, cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Camocim de São Félix, incidindo sobre os valores estabelecidos na Tabela I, anexa à Lei Municipal nº 425, de 28 de março de 2014, e suas alterações posteriores, passando a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

§1º Os valores constantes no Anexo Único desta Lei correspondem a uma carga horária de 200h/a (duzentas horas aula), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 425/2014.

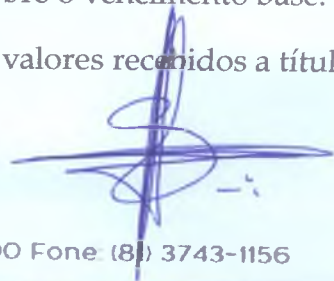
§2º Para professores que cumprem carga horária diferente da estabelecida no § 1º, será adotada remuneração proporcional.

Art. 2º Nenhum profissional do magistério público da educação básica do Município de Camocim de São Félix/PE, na forma da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, receberá menos de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais para uma jornada de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

§1º Caso o vencimento base do professor, após a aplicação do reajuste previsto no art. 1º, resulte em valor inferior ao piso salarial estabelecido no caput, será concedido um complemento de natureza remuneratória para garantir o cumprimento do mínimo legal.

§2º O complemento salarial de que trata o § 1º não será considerado para o cálculo de gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens incidentes sobre o vencimento base.

§3º Não há incidência automática na progressão de carreira sobre os valores recebidos a título da complementação de que trata o caput.

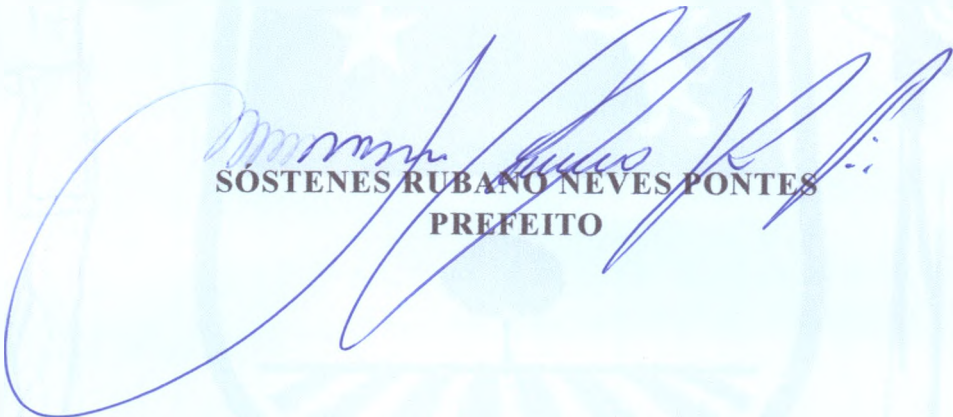


Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei já se encontram previstas na LOA do exercício de 2026, não havendo impacto sobre a execução orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à competência de janeiro de 2026.

Camocim de São Félix/PE, 06 de fevereiro de 2026



SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO

Anexo Único do Projeto de Lei nº 003/2026

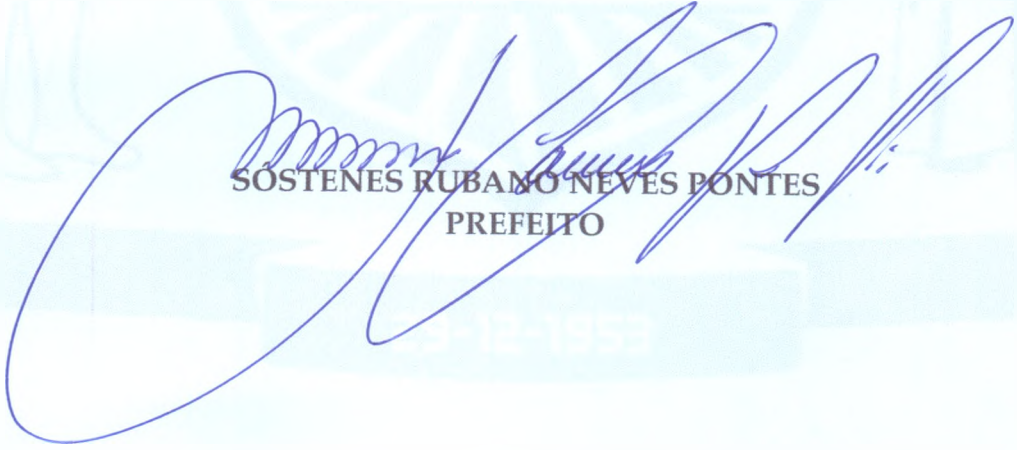
(Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 425/2014)

Valores expressos em R\$ para uma referência de 200/há

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CATEGORIA	DE ATE 05 ANOS	DE 06 ATE 10 ANOS	DE 11 ATE 15 ANOS	DE 16 ATE 20 ANOS	DE 21 ATE 25 ANOS	DE 26 ATE 30 ANOS	DE 31 ATE 35 ANOS	DE 36 ATE 40 ANOS	DE 41 ATE 45 ANOS	DE 46 ATE 50 ANOS
PROFISSIONAL COM APENAS NORMAL MEDIO	3.828,36	3.943,21	4.061,51	4.183,35	4.308,85	4.438,12	4.571,26	4.708,40	4.849,65	4.995,14
PROFISSIONAL COM LICENCIATURA	4.211,20	4.337,53	4.467,66	4.601,69	4.739,74	4.881,93	5.028,39	5.179,24	5.334,62	5.494,66
PROFISSIONAL DO ESPECIALIZAÇÃO	4.632,32	4.771,29	4.914,42	5.061,86	5.213,71	5.370,12	5.531,23	5.697,16	5.868,08	6.044,12
PROFISSIONAL COM MESTRADO	5.095,55	5.248,41	5.405,87	5.568,04	5.735,08	5.907,14	6.084,35	6.266,88	6.454,89	6.648,53
PROFISSIONAL COM DOUTORADO	5.605,10	5.773,25	5.946,45	6.124,85	6.308,59	6.497,85	6.692,78	6.893,57	7.100,38	7.313,39

Aumento 6,5% (Base de Calculo 2025 - R\$ 3.594,70)	233,66
--	--------

Camocim de São Félix/PE, 06 de fevereiro de 2026.


SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO



Resultado da votação

1ª Votação do Projeto de Lei nº 003/2026 de Autoria do Poder Executivo Municipal

reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Camocim de São Félix e estabelece o piso salarial para a categoria

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **19/02/2026 11:02**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10



Resultado da votação

2ª Votação do Projeto de Lei nº 003/2026 de Autoria do Poder Executivo Municipal,

que dispõe sobre ☒ o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Camocim de São Félix e estabelece o piso salarial para a categoria ☒

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **23/02/2026 20:19**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9